



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Abril

Abril azul mês
de conscientização
do **Autismo**
em todo Brasil



Ano III

Paracambi, terça-feira, 18 de abril de 2023

Edição 995

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO 01/2023

Paracambi/RJ, 18 de abril de 2023.

Estabelece normas complementares sobre a implementação dos serviços de Psicólogo e Assistente Social no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paracambi e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.295, de 01 de junho de 2021, autoriza o Poder Executivo a estabelecer a obrigatoriedade da inclusão do psicólogo escolar/educacional nas redes pública e privada de ensino do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi;

Resolve:

Art.1º – Organizar o atendimento da Equipe Psicossocial para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Paracambi;

Parágrafo Único: Compõe a equipe Psicossocial os Psicólogos e Assistentes Sociais que estejam devidamente ativos e regulamentados em seus Conselhos, conforme legislação nacional, e tem como principal objetivo atender os alunos e profissionais da educação em seus problemas imediatos, acolhendo e orientando mediante situações de conflito e/ou sofrimento psíquico e social.

Art.2º - A equipe Psicossocial deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Art.3º - O atendimento da Equipe Psicossocial se dará mediante a divisão de polos de atendimento, a serem definidos pelo setor responsável na Secretaria Municipal de Educação, respeitando as peculiaridades das unidades de ensino envolvidas, englobando as atribuições previstas no Anexo I e II desta resolução.

Art.4º – As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão reorganizar suas atividades escolares, incluindo as novas funções no cotidiano escolar e também em seus projetos políticos pedagógicos.

Art.5º – A equipe Psicossocial será submetida a reuniões bimestrais em caráter de Supervisão de Território, que tem como objetivo ser um espaço de escuta e planejamento, junto com os Orientadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino e/ou demais profissionais da escola, quando necessário, conforme datas divulgadas no Calendário Escolar ou a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - A atuação dos profissionais da Equipe Psicossocial, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á na observância das leis,

regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da área de formação.

Art.7º - Caso haja novas determinações legais, esta instituição emitirá novas regulamentações e tornará públicas suas orientações.

Art.8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO NA ESCOLA

Compete ao psicólogo escolar considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com os demais profissionais da equipe pedagógica da escola, desempenhando as seguintes atribuições:

Subsidiar a elaboração de projetos e estratégias para atender as demandas que surgirem na escola acerca do desenvolvimento pessoal dos envolvidos no processo educacional, utilizando ferramentas psicológicas e educacionais;

Colaborar na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

Participar na construção de caminhos para a garantia do direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização por questões emocionais e/ou sociais;

Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino aprendizagem e submeter à equipe escolar para devidos encaminhamentos;

Auxiliar a escola na integração comunitária entre a escola, aluno e a família;

Contribuir na formação continuada de profissionais da educação, trazendo reflexões sobre o processo pedagógico, a fim de sanar dificuldades encontradas durante o processo de ensino aprendizagem;

Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola, desenvolvendo ações de acolhimento a todos os atores do processo educacional e orientando os profissionais sobre como trabalhar tais conteúdos em sala de aula;

Propor articulação intersetorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;

Promover ações voltadas à escolarização, respeito, pertencimento, desenvolvimento de potencialidades e acessibilidade para o público da educação inclusiva;

Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade, bem como com dispositivos da Rede Municipal, como Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Programa Saúde na Escola e através do CAPSI, Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CREAS e CRAS, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, dentre outros;

Propor ações com os profissionais da escola, alunos e comunidade escolar, com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

Sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra (conforme a Lei 10.639), povos indígenas, imigrantes e outros grupos minoritários;

Desenvolver ações esclarecedoras sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética, bem como sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos;

Promover ações em parceria com a Orientação Educacional, sobre as temáticas necessárias no decorrer do ano letivo e também no Projeto de



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Orientação Profissional.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA ESCOLA

O objetivo do atendimento do Assistente Social ensinará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção em uma perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, a(o) assistente social nas redes de educação básica deverá:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

Colaborar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços sociais a estudantes, oportunizando o desenvolvimento da criança e do/a adolescente, colaborando para sua formação como sujeitos de direitos;

Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;

Dinamizar a relação entre a escola e comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

Orientar as famílias sobre situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado, bem como os demais direitos das crianças e adolescentes;

Contribuir com o processo de inclusão, permanência e acessibilidade dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar;

Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, bem como situações de risco que são reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e falta de acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

Fortalecer e articular parcerias com as equipes do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais e outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação, principalmente nas estratégias de trabalho do Busca Ativa Escolar;

Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica no que diz respeito a construção de ideias acerca da garantia de direitos dos alunos.



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

FORA DA ESCOLA NÃO PODE!

BUSCA ATIVA ESCOLAR

AGORA, é todo mundo na escola!

buscaativaescolar.org.br

